

## EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA PARA PDSE/CAPES 2023 (BOLSA SANDUÍCHE)

Conforme o edital 44/2022 da CAPES, o PPGAS/MN/UFRJ abre inscrições para seleção interna visando a atribuição de bolsas de doutorado sanduíche através do programa PDSE.

[Edital Nº 44/2022 - PDSE](#)

[Anexo I do Edital Nº 44/2022 - PDSE - Termo de Ortoga](#)

[Anexo II do Edital Nº 44/2022 - PDSE - Requisitos de proficiência em língua estrangeira](#)

Através da Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa da UFRJ (PR2), o PPGAS/MN terá acesso a ao menos uma modalidade desta bolsa, para estadias a começar entre setembro e novembro de 2023. A bolsa deve ser atribuída para um período mínimo de seis (6) meses e máximo de dez (10) meses, para a qual estamos selecionando uma/um (01) candidata/candidato.

Caso as cotas de bolsa disponíveis para a UFRJ não sejam ocupadas por outros programas, a PR-2 poderá oferecer cotas adicionais aos PPG's da universidade, para o que o PPGAS/MN/UFRJ manterá uma lista de espera de pré-selecionadas/os.

Para as candidaturas, o edital da CAPES estabelece os seguintes requisitos (p.4):

*8.3. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da Capes:*

*I - ser brasileiro ou estrangeiro com visto de estudante ou autorização de residência no Brasil;*

*II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;*

*III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igualou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;*

*IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;*

*V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;*

*VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois semestres letivos do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital.*

*VII - ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo II deste Edital, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;*

*VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;*

*IX - não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;*

*X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e*

*XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.*

Atendendo a estes requisitos, os/as candidatos/as à seleção interna do PPGAS/MN devem apresentar:

1. Proposta de pesquisa seguindo o modelo do item 8.7.2 do edital da Capes.
2. Carta do/a orientador/a brasileiro/a, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o/a coorientador/a no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
3. No caso de estrangeiras/os, passaporte e visto de permanência no Brasil ou protocolo de solicitação à Polícia Federal.
4. Número de registro ORCID.
5. Currículo lattes atualizado
6. Histórico escolar

Não poderão se candidatar:

1. Estudantes que não tenham concluído o primeiro ano de doutorado;
2. Estudantes que não tenham concluído os créditos teóricos;
3. Estudantes que tenham tido 48 meses de bolsa de agências de fomento federais ou estaduais do Brasil, concedidas pelo PPGAS/MN ou por outros programas, ou que, com a concessão da bolsa PDSE atinjam e ultrapassem os 48 meses;
4. Estudantes que tenham título de doutorado anterior.
5. Estudantes que já tenham tido bolsa de doutorado sanduíche.

A Comissão de Seleção PDSE será composta pelo Coordenador do Programa, por um representante discente de doutorado (a/o mesma/o que atuar junto à Comissão de Ensino), um docente interno e um externo ao Programa, ambos indicados pela Comissão de Ensino.

A Comissão não poderá incluir orientadores/as dos que estejam se candidatando à bolsa, de modo que o Coordenador poderá ser substituído por outra/o docente, se for o caso.

No julgamento, a Comissão usará como critérios de avaliação: a média do rendimento acadêmico nos cursos teóricos; a adequação da documentação e da proposta de pesquisa aos critérios da Capes, às linhas de pesquisa do Programa e a seu plano de internacionalização; a titulação e a produção do orientador estrangeiro e sua relação com o orientador brasileiro; a exequibilidade do projeto proposto no tempo de formação do da/os candidata/os; e o currículo Lattes atualizado.

#### **Calendário do processo seletivo:**

- a) Inscrições para a seleção interna: **desta data até 22/02/2023 às 16 horas, exclusivamente** por meio de Formulário do Google disponível em: <https://forms.gle/LpWSnEt9yjGGVFAe7>
- b) Divulgação dos resultados: **27/02/22, às 16 horas**, com a/o selecionada/o para as cotas institucionais do PPGAS/MN, bem como a lista de espera em ordem de prioridade;

- c) Período de pedido de recurso do resultado: **até 28/02/21, às 16 horas, exclusivamente** por e-mail, com o título “Recurso – PDSE” seguido do nome da/o candidata/o.
- d) Resultado do recurso e resultado da chamada interna do PPGAS: **01/03/23 até as 16 horas**, por e-mail e no site do programa.
- e) Resultado final da PR2: **Entre os dias 13 e 15/03/2023.**
- f) Inscrição pelo/pela selecionado/selecionada no Sistema Capes\*: **De 15/03 a 03/04 de 2023.**
- g) Homologação pela PR2/UFRJ: **De 10 a 13/04/2023.**
- h) Publicação do resultado final pela Capes: **a partir de 22/05/2023.**
- i) Tanto o cronograma interno ao Programa, como o da UFRJ e o da Capes poderão ser alterados, conforme item 1.3.1 do Edital CAPES 44/2022. Neste caso, o cronograma do Programa estará subordinado ao dessas duas instâncias.

\*Lembramos que para a inscrição no Sistema Capes a/os selecionados deverão apresentar à Capes todos os documentos que constam do edital 44/2022, inclusive a carta de aceite do orientador estrangeiro e a comprovação de proficiência no idioma do país de destino, de acordo com as diretrizes do anexo II, com a data limite de 03/04/2023.

O Candidato, ao ser indicado pelo programa, se comprometerá a cumprir todas as condições do edital, mais especificamente, do termo de outorga da bolsa, que consta do anexo I. Se comprometerá, ainda, em seu retorno, em apresentar os resultados de pesquisa e o relato da experiência no exterior, em seminário interno ao programa, como explicitando no item 5.1, inciso VII foi cumprido.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2022.

Edmundo Pereira – Coordenador do PPGAS/MN/UFRJ